

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 03/2026
DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção responsável pelo julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração voltado às ações finalísticas e de gestão do Centro Vocacional Tecnológico de Arte, Ciência e Tecnologia - CVT de Santa Luzia do Itanhhy/SE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, e em consonância com o disposto no art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a competência institucional da SEDETEC para formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, à ciência, à tecnologia, à inovação e à inclusão produtiva;

CONSIDERANDO a relevância estratégica do Centro Vocacional Tecnológico de Arte, Ciência e Tecnologia - CVT de Santa Luzia do Itanhhy/SE como equipamento público destinado à promoção da formação, da qualificação profissional, da inovação social e do desenvolvimento territorial;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar ações finalísticas e de gestão do CVT de Santa Luzia do Itanhhy por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil, de modo a assegurar maior eficiência, especialização técnica e alcance social das ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que disciplina as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Estadual nº 30.874, de 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Nota Técnica que define a política pública, o objeto, as metas e analisa a viabilidade técnica e institucional da parceria, devidamente inserida no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, responsável pelo julgamento técnico das propostas, pela análise e decisão dos recursos administrativos e pela condução das demais fases de seleção referentes ao Chamamento Público destinado à celebração de Termo de Colaboração para execução das ações finalísticas e de gestão do Centro Vocacional

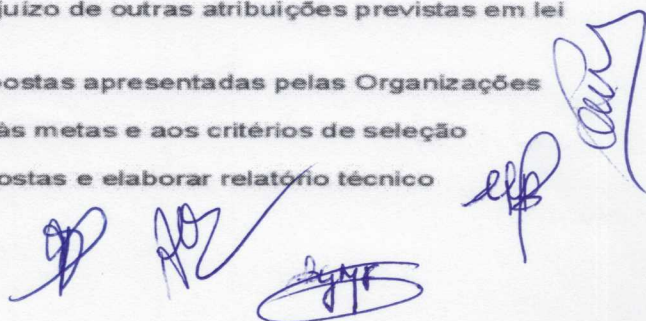
Tecnológico - CVT de Santa Luzia do Itanhhy/SE.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Angelo Ernesto ELH Barbosa	XXX.545.47X-XX	Presidente
Diego Amarante Santos Passos	XXX.386.06X-XX	Membro
Carolina Motta Rabelo Guimarães	XXX.886.34X-XX	Membro
Larissa de Menezes Franco	XXX.658.56X-XX	Membro
Jane Silva do Amaral	XXX.237.48X-XX	Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e no edital do chamamento público:

- I - receber, analisar e julgar tecnicamente as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's;
- II - verificar a aderência das propostas ao objeto, às metas e aos critérios de seleção definidos no edital;
- III - atribuir pontuação, classificar as propostas e elaborar relatório técnico fundamentado;



- IV - promover a divulgação do resultado preliminar;
- V - analisar e decidir, de forma motivada, os recursos administrativos interpostos;
- VI - encaminhar o resultado final para homologação pela autoridade competente;
- VII - lavrar atas, relatórios e demais registros necessários à instrução do processo administrativo.

Art. 4º É vedada à Comissão de Seleção a alteração dos critérios de julgamento, do objeto ou das regras do edital, competindo-lhe exclusivamente a aplicação objetiva e isonômica das normas previamente estabelecidas.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá solicitar apoio técnico de unidades administrativas da SEDETEC ou de outros órgãos, quando necessário, sem prejuízo da responsabilidade decisória de seus membros.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Seleção terão início a partir da data de recebimento das propostas, encerrando-se após a homologação do resultado final do chamamento público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 29 de janeiro de 2026

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA